



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidora	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	02
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
VI - ANEXO	S/A

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 472, DE 17 DE MAIO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor TAKAHARU UCHINO, matrícula SIAPE nº 1077592, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC/2007, firmado com a empresa MÓDULO SECURITY SOLUTIONS, CNPJ 28.712.123/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e atualização da base de conhecimento e suporte do sistema *Check-up tool*, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Serviços Aéreos****1 - PORTARIA Nº 471/SSA, DE 17 DE MAIO DE 2007.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/02516/96, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa CIDADE TÁXI AÉREO LTDA, com sede social na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada à emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil

1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR O CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a VRG Linhas Aéreas S. A., a ministrar o curso de Familiarização em Segurança da Aviação Civil, na Av. 20 de Janeiro, s/nº., prédio da UAC, 2º andar, Anexo do Aeroporto Internacional do Galeão, Rio de Janeiro – RJ, na Praça Cmte. Lineu Gomes, s/nº., Portaria 3, Prédio 5, Congonhas – São Paulo e nas salas situadas à rodovia Hélio Smith, s/nº., Terminal 02, Asa C, Aeroporto Internacional de Guarulhos – São Paulo, a contar da publicação desta autorização, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60.800.015909/2007-53.

2 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICOS AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO, SUPERVISÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO E NA OPERAÇÃO DE SOLO E OPERADOR ESPECIALIZADO EM RAIOS X.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a SATA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A a ministrar os cursos Básico AVSEC/Agente de Proteção, Supervisão em Segurança da Aviação Civil, Familiarização em Segurança da Aviação Civil, Segurança no Atendimento ao Passageiro e na Operação de Solo e Operador Especializado em Raios X. em suas dependências, no Hangar da SATA, no Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Brasília – BR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.012413/2006-47.

3 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR O CURSO BÁSICO AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a TOTAL – Linhas Aéreas a ministrar o curso de Familiarização em Segurança da Aviação Civil, em sua Sede situada à Rua dos Hangares nº 3, Pátio Norte, Bairro

Pampulha, Belo Horizonte – MG, e em sua Base Operacional situada à Avenida Santos Dumont, nº 1350 – TPS-2, Bairro Tarumã, Manaus – AM, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.013533/2007-42.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral